**MODELO DE REGULAMENTO INTERNO**

**ARMAZÉM GERAL**

 (O regulamento interno poderá conter normas dispondo sobre o recebimento e entrega das mercadorias, expedição e recolhimento dos títulos Conhecimento de Depósito e Warrants, cobrança dos serviços e armazenagens, horário de funcionamento e outras normas que a sociedade julgar convenientes).

(No parágrafo abaixo citar os dados da unidade armazenadora – matriz ou filial)

A sociedade empresária.................., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, inscrita sob o NIRE.............. e CNPJ nº ............, localizada no endereço ..............................(Rua/Av................, bairro............, município.........., CEP..................), **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

**Artigo 1º**. Serão recebidas em depósitos mercadorias diversas (se for do interesse pode citar as mercadorias aqui, conforme descrição no memorial descritivo).

**Parágrafo único**. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

**Artigo 2º**. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

1. Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e
2. Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas.

**Artigo 3º**. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bom como força maior.

**Artigo 4**º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida a empresa que emitira um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias.

**Artigo 5º**. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

**Artigo 6º**. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do decreto nº 1.102/1903.

**Condições Gerais**: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto n 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também nos casos omissos serão regido pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários a legislação vigente.

*Local e data de assinatura.*

*Assinatura(s) e nome(s) do(s) sócio(s) com poderes para representar a sociedade neste ato.*